



## EDITAL Nº 070/2021 - COSUP

### EDITAL PARA ESCOLHA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFMS NA CATEGORIA ESTUDANTE EGRESSO - PERÍODO 2022/2024

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), no uso de suas atribuições legais, torna pública as regras para a escolha dos representantes da Categoria Estudante Egresso para comporem o Conselho Superior (Cosup) do IFMS no período 2022-2024.

#### 1. OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital é a seleção dos representantes da Categoria Estudante Egresso para comporem o Conselho Superior do IFMS no período 2022/2024, nos termos do art. 10, § 3º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, do art. 12, V, do Estatuto do IFMS e do Regimento Interno do Cosup.

#### 2. REPRESENTAÇÃO

2.1 Serão escolhidos 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes, sendo 1 (um) do Nível Médio e 1 (um) da Educação Superior, conforme previsto no cronograma (Anexo I) constante neste Edital.

#### 3. REQUISITOS

3.1 São requisitos para a candidatura, no ato da inscrição:

- a) possuir certificado ou diploma de conclusão de curso (nível médio ou superior) do IFMS;
- b) ser maior de 18 (dezoito) anos; e
- c) elaborar um memorial descritivo conforme Anexo II.

3.2 Para fins deste edital, considera-se nível médio os cursos técnicos integrado, subsequente ou concomitante.

3.3 É vedada a inscrição de estudantes egressos que:

- a) sejam servidores do IFMS;
- b) tenham vínculo estudantil vigente com a instituição no ato da inscrição.

#### 4. INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição será de 2 de setembro de 2021 até o dia 24 de outubro de 2021, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico [www.ifms.edu.br/novocosup](http://www.ifms.edu.br/novocosup).



4.1.1 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerado válido apenas o último formulário.

4.1.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, fax, correio eletrônico ou outro meio que não seja o indicado no item 4.1 deste edital.

4.2 A relação preliminar e final dos interessados inscritos serão publicadas no endereço eletrônico [www.ifms.edu.br/novocosup](http://www.ifms.edu.br/novocosup), conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

4.2.1 O candidato que não cumprir algum dos requisitos mencionados no item 3.1 terá sua inscrição indeferida.

## 5. IMPUGNAÇÃO

5.1 Até 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital, qualquer pessoa poderá impugná-lo.

5.2 A impugnação ou pedido de esclarecimentos poderão ser interpostos por meio do formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.ifms.edu.br/novocosup](http://www.ifms.edu.br/novocosup), conforme cronograma deste edital.

5.3 Caberá à Comissão Eleitoral decidir sobre a impugnação e esclarecer os questionamentos no prazo de um dia útil.

5.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para as inscrições, se houver necessidade.

5.5 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão Eleitoral serão divulgadas aos interessados e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 6. PROCESSO DE ESCOLHA

6.1 A relação com as inscrições homologadas será submetida à análise da Presidência do Conselho Superior, que escolherá os titulares e os suplentes, com base nas informações dos memoriais descritivos.

6.2 Poderão ser solicitados outros documentos, cuja apresentação terá prazo de entrega indicado no momento da solicitação.

## 7. RESULTADOS

7.1 Os resultados preliminar e final serão publicados no endereço eletrônico [www.ifms.edu.br/novocosup](http://www.ifms.edu.br/novocosup), conforme cronograma (Anexo I) deste Edital.

7.2 Os candidatos homologados estão convocados para a primeira reunião do Conselho Superior a ser realizada no ano de 2022, com data a ser comunicada pela Secretaria do Colegiado.

## 8. RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto:



- a) à relação dos candidatos inscritos;
- b) ao resultado preliminar.

8.2 Somente serão admitidos os recursos interpostos no prazo previsto em cronograma (Anexo I).

8.3 Os recursos deverão ser interpostos por meio do formulário disponível no endereço eletrônico [www.ifms.edu.br/novocosup](http://www.ifms.edu.br/novocosup).

8.4 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com a indicação precisa dos pontos a serem examinados.

8.5 Serão indeferidos os recursos:

- a) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente;
- b) com dados incompletos;
- c) encaminhados via postal, *e-mail*, imprensa e/ou de redes sociais *online*;
- d) que não obedeçam ao disposto nos itens 8.2, 8.3 e 8.4 deste edital.

8.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.7 Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral, manifestando-se pelo seu deferimento ou indeferimento.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caso o número de inscrições não preencha o quantitativo de vagas destinadas a esta categoria, a presidência do Conselho Superior fará indicação de egressos, que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, para o preenchimento das vagas.

9.2 Este Edital está disponibilizado no endereço eletrônico [www.ifms.edu.br/novocosup](http://www.ifms.edu.br/novocosup).

9.3 Os casos omissos deste Edital serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2021.

Elaine Borges Monteiro Cassiano

Reitora

Obs.: A via assinada eletronicamente está anexada ao [processo SUAP nº 23347.003544.2021-41](https://processo.suap.gov.br/2021/08/30/23347.003544.2021-41)